



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

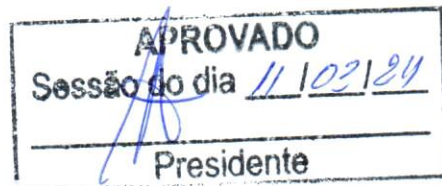
Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**MARCOS FERNANDO FELDHAUS**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



**PARECER N.º 012/2024**

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei n.º 015/2024, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei, Dispõe sobre alteração de dispositivos das Leis n.º 034/2003, n.º 175/2006, n.º 880/2021 e n.º 219/2007.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º 015/2024, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto tem por objetivo promover alterações em dispositivos de leis municipais mencionadas neste projeto. A legislação atualmente em vigor prevê a participação ativa de entidades associativas nos conselhos municipais, conferindo-lhes representatividade e voz na tomada de decisões que impactam diretamente a comunidade. No entanto, devido a circunstâncias diversas, algumas dessas entidades encontram-se inativas ou não têm conseguido desempenhar efetivamente o papel que lhes é designado.

Diante desse cenário, é necessário fazer adequações na legislação vigente, garantindo que os conselhos municipais possuam representação efetiva e condizente com a realidade local. O Projeto de Lei n.º 015/2024 propõe, portanto, a substituição das entidades representativas inativas por outras que possam efetivamente contribuir para o fortalecimento e eficácia dos conselhos municipais.

Ressalta-se que a substituição proposta busca preservar a natureza democrática e participativa dos conselhos, possibilitando a representatividade legítima e a atuação efetiva em prol do interesse público. A iniciativa é pautada na necessidade de assegurar que esses órgãos cumpram sua função de forma eficaz, garantindo a participação da sociedade civil na gestão pública municipal.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n.º 015/2024 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

**SALA DAS SESSÕES**, Câmara Municipal de Cláudia, em 07 de Março de 2024.

## **COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**

Presidente: **LEONIR RIZZI** \_\_\_\_\_

Secretário: **ARNALDO FRANÇA** \_\_\_\_\_

Relator: **VILSON PERIGO** \_\_\_\_\_

Membro: **AMARAL** \_\_\_\_\_

Membro: **EDSON MOREIRA** \_\_\_\_\_